

ANO 2012.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 123/2012 .....

OBJETO INSTITUI A "FESTA DO CAMINHONEIRO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVEN-  
TOS DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA.....

Apresentado em sessão do dia .....

Autoria VEREADOR JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 1<sup>o</sup> / 10 / 2012 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4475/2012 .....

Lei nº 4323 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012 .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4523 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

**Institui a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, que especifica.**

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente nos últimos sexta-feira, sábado e domingo do mês setembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 03 de outubro de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de outubro de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
Esriturária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Pça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14.701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo



### **LEI Nº 4523 DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

**Institui a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, que especifica.**

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituída a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente nos últimos sexta-feira, sábado e domingo do mês setembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 03 de outubro de 2012.

  
**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de outubro de 2012.

  
**Ivanira A de Souza**  
**Esriturária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4475/2012

**Institui a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, que especifica.**

De autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, a ser realizada anualmente nos últimos sexta-feira, sábado e domingo do mês setembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 1º de outubro de 2012.

  
**Carlos Renato Serotine**  
PRESIDENTE

  
**Nelson Sanchez Filho**  
1º SECRETÁRIO

  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
2ª SECRETÁRIA

*“Deus Seja Louvado”*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Lei n. 123/2012**, de autoria do vereador **José Baptista de Carvalho Neto**.

**Ementa:** Institui a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
.....  
*regulando-se*

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2012.

*[Handwritten signature]*  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
**RELATORA**

*[Handwritten signature]*  
**Carlos Alberto Costa**  
**PRESIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

*[Handwritten signature]*  
**Antonio Sampaio**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 123/2012, de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa:** Institui a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
*Rodrigo da Silva*  
.....

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2012.

  
**Rodrigo da Silva**  
**RELATOR**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**PRESIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Jesus Martins**  
**MEMBRO**





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 123/2012,  
de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto.

**Ementa: Institui a Festa do Caminhoneiro no calendário oficial de eventos do município, que especifica.**

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....  
.....

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2012.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**RELATOR**

**Paulo Aurélio Bianchini**  
**PRESIDENTE**

**O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.**

  
**Valdeci Ramos de Castro**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 123/2012:** Institui a “*Festa do Caminhoneiro*” no calendário oficial do município de Bebedouro, que especifica.

## **PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO**

A matéria versada no PROJETO DE LEI em questão, encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, neste aspecto é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, I, da Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do PROJETO DE LEI em exame, refletirão no âmbito do Município, mais especificamente dentre aqueles que apreciam a “*Festa do Caminhoneiro*”, que terá, nos termos do projeto em análise, um FINAL DE SEMANA específico no calendário oficial do município de Bebedouro.

Assim, o PROJETO DE LEI, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não vejo qualquer vício de competência ou legalidade que macule a inciativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para a instituição da “*Semana do Idoso*” não há óbice à aprovação do presente PROJETO DE LEI.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de outubro de 2012.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825

“Deus seja louvado”





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 123 /2012

Institui a “Festa do Caminhoneiro” no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador José Batista de Carvalho Neto.

**Art. 1º** Fica instituído a “Festa do Caminhoneiro”, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado anualmente na última sexta, sábado e domingo do mês setembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com o disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de outubro de 2012.

  
José Batista de Carvalho Neto (CHANEL)  
VEREADOR – PDT

“Deus Seja Louvado”

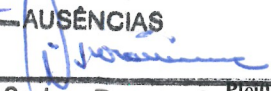
APROVADO EM: 01 / 10 / 12

9 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

— AUSÊNCIAS

  
Carlos Renato Serotini  
PRESIDENTE

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

EM 23/10/2012 09:55:2

05



## JUSTIFICATIVA

Os calendários oficiais servem para guardar eventos tradicionais que consagram valores importantes nas comunidades, como, por exemplo: Dia das Mães, dos Pais, dos Namorados, das Crianças, do Cliente, o Natal e outros. Todos esses eventos, além dos valores que certamente enaltece, sugerem confraternização e provocam iniciativas comerciais ou turísticas, que acabam por influir positivamente na economia e no desenvolvimento, a partir dos municípios, dos estados e do País.

Muita gente pode fazer uma idéia errada do que seja a profissão de caminhoneiro. Não é apenas pegar um caminhão e sair pelas estradas ou pelas ruas das cidades ao volante. Cada caminhão, cada carga, requer uma habilidade específica, um jeitinho todo especial que influi de maneira decisiva no resultado do transporte. Trafegam pelas estradas brasileiras cerca de dois milhões de caminhoneiros e transportam 60% da carga movimentada no Brasil, tendo, pois, significativa influência na distribuição dos produtos, inclusive dos alimentos que chegam a nossa mesa. Trata de um profissional que conhece as estradas deste País como ninguém, passando muito tempo longe de casa, às vezes viajando semanas seguidas.

A meu ver a realização da Festa do Caminhoneiro constitui iniciativa que, dependendo do ponto de vista, pode configurar uma oportunidade dos seus promotores exporem a importância e as tradições da categoria, enquanto, para quem participa do evento, configura a confraternização de familiares e comunidade. Por isso, já que de interesse do município, como forma de desenvolvimento por meio de uma festa local, de dimensão regional e hoje, na sua 12ª edição, tradicional, vejo ser oportuno esta iniciativa.

A intenção maior é a de dar a visibilidade que o evento merece, visando oferecer um estímulo aos abnegados promotores e, embora já seja apreciado por milhares de pessoas daqui e de outras localidades, instigar ainda mais o interesse público. De se notar, que a 12ª edição realizada entre os dias 28 e 30 de setembro p.p., como nos anos anteriores, continuou o ciclo crescente de público participante (caminhoneiros, familiares e comunidade) e, entre as atividades do último dia, o de veículos (caminhões e automóveis) que encompridaram a Procissão até o Pavilhão de Festa na FECCIB Velha e para receberem a Benção de São Cristovão.

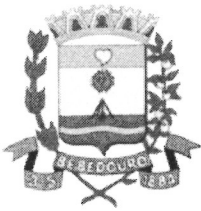
O evento, que até esta edição foi centralizado na FECCIB Velha, além do seu próprio objetivo e da possibilidade de uma opção saudável de lazer aos cidadãos, vem contribuindo com sua renda líquida destinada a entidades filantrópicas locais e para agitar favoravelmente a economia da cidade.

Importante notar, que o evento vem tomando vulto a cada realização, fazendo brotar o interesse das pessoas pela profissão e, obviamente, nos ajudando a entender a amplitude de um ramo do nosso mercado, com seus prós e contras como tantos outros.

Convém realçar, que o encaminhamento do projeto se dá no sentido de instituir o evento no calendário oficial do município, posto já ser, de fato, uma realização anual com muitas atividades durante os seus três dias. A realização do evento compete ao Grupo de Amigos Carga Pesada (GACP), a Paróquia Santo Inácio de Loyola e empresas locais, estando a frente da Comissão Organizadora o empresário Wilson Rodrigues, diretor da Transportadora Irmãos Rodrigues.

*“Deus Seja Louvado”*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

Proponho este projeto de lei com o objetivo de valorizar e reconhecer um evento já existente, consagrado e que se tornou uma tradição no município e região.

Pelas razões ora expostas, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 01 de outubro de 2012.

**José Baptista de Carvalho Neto (CHANEL)**  
VEREADOR – PDT

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

3  
03

# 12º Festa do Caminhoneiro 2012

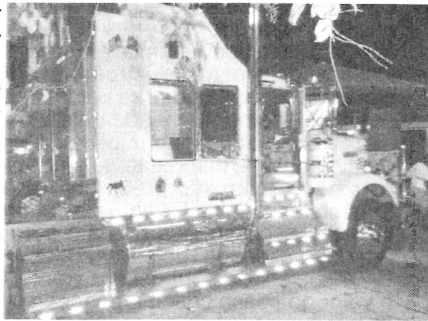
Festa do Caminhoneiro:  
Recorde Público em 2011



A Festa do Caminhoneiro de Bebedouro é um evento com objetivo de oferecer aos caminhoneiros quatro dias de entretenimento, lazer e união com seus familiares, além de agradecer e pedir a benção de São Cristóvão. O Grupo de Amigos Carga Pesada (G.A.C.P.), a Paróquia Santo Inácio de Loyola e empresas de Bebedouro realizam o evento que já chegou a ter um público de 7.000 pessoas entre caminhoneiros, familiares e comunidade.

Grandes novidades como exposição de carretas, foram preparadas pela organização do evento que esperam o público de Bebedouro e toda região.

A festa que teve seu primeiro dia realizado na sexta-feira, acontece no Pavilhão de Festa da Feccib velha, confira a programação:



## Sábado – 29 de Setembro

- 21:00 h - Sorteio de uma poupança de R\$ 2.000,00
- 21:30 h - Leilão de assados
- 23:00 h - Sorteio de uma poupança de R\$ 2.000,00
- 23:30 h - Show " Mattão e Mathias"

## Domingo – 30 de Setembro

- 8:00 h - Concentração Posto Aparecida
- 9:00 h - Missa do Caminhoneiro – Garagem do Paulinho Caminhões
- Procissão até o Pavilhão de Festa da Feccib velha e Benção dos Caminhões
- 11:30 h - Leilão de Assados e Almoço em Família
- 13:30 h - Sorteio de uma poupança de R\$ 3.000,00
- 14:00 h - Show " Luiz Waldo e Banda "
- 16:00 h - Sorteio de 1 Celta 0km
- 17:00 h - Leilão do Caminhoneiro
- 19:30 h - Show " Cezar e Paulinho "
- 20:30 h - Encerramento com grande queima de fogos

**RENDA EM PROL:** Lar do Idoso , Art Sol, Appret , Profac e Participação Hospital Municipal Julia Pinto Caldeira.

# Festa do Caminhoneiro

(Divulgação)



*No encerramento, a dupla César e Paulinho*

Hoje, um sábado (29), a partir das 20h, e amanhã, um domingo (30), a partir de 11h, a décima segunda edição da Festa do Caminhoneiro, no recinto da Feccib.

Além de barracas de comes e bebes, acontece o sorteio de 2 poupanças de R\$2000,00, 1 de R\$3000,00 e 1 automóvel Celta 0Km.

Os shows musicais ficam por conta de Mattão e Mathias e César&Paulinho. A renda líquida será destinada as entidades filantrópicas, a saber: Lar do Idoso "Dr. Ricardo Dias de Toledo", ArtSol, Appret e Profac.

A frente da Comissão Organizadora, o empresário Wilsinho Rodrigues, diretor da Transportadora Irmãos Rodrigues.